EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

REQUERIMENTO Nº 473/10

CONSIDERANDO que, recentemente, os jornais noticiaram a iniciativa da Prefeitura em fazer o 'reparcelamento' da dívida dos IPTUs que se encontram em atraso em nossa cidade;

CONSIDERANDO que, infelizmente, muitas vezes, os valores que deverão ser pagos pelos munícipes acabam sendo muito altos, já que os mesmos além de terem que acertar os impostos atrasados, precisam pagar o imposto do ano corrente;

CONSIDERANDO que, além do valor alto da somatória dos dois carnês, isto é, do imposto atrasado e do imposto do ano corrente, junta-se a isso, os juros, e, segundo informações, também os honorários advocatícios, **tornando o valor exorbitante;**

CONSIDERANDO que, no caso de haver a cobrança dos honorários advocatícios, **seria importante a Administração retirar esse valor, já que os Advogados da Prefeitura já recebem seus salários para a função que exercem, e isso, com certeza, 'aliviaria' os munícipes que, muitas vezes, tiram da "boca" para saldar os seus débitos.**

Diante do exposto, **REQUEIRO** à Mesa, na forma regimental, ouvido o Plenário, se oficie ao **Senhor Prefeito Municipal**, para que nos informe o seguinte:

a) A Administração poderia nos confirmar se realmente são cobrados honorários advocatícios no valor das parcelas de IPTU que são renegociadas?

b) Em caso positivo, qual seria esse percentual?

c) Ainda em caso positivo, seria possível que fosse retirado esse valor, visando facilitar a vida do munícipe, já que esse está disposto pagar sua dívida?

Que do deliberado se dê ciência:

- **À TV Cidade;**
- **À TV Votorantim;**

- **Ao Senhor Thomaz Gimenes Martins, locutor da Rádio Cacique;**
- **Ao Jornal Folha de Votorantim;**
- **Ao Jornal Cruzeiro do Sul.**

Plenário "Pedro Augusto Rangel", em 08 de novembro de 2010.

BRUNO MARTINS DE ALMEIDA
Vereador